



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 138/2019

Proponente: Fabricio Preis de Mello - PSD

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio às vítimas de acidente vascular cerebral - AVC

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD visa criar o Programa de Apoio às vítimas de acidente vascular cerebral - AVC, a fim de garantir o tratamento, acesso a exames, medicamentos, assistência, informação, orientação, reabilitação e reintegração às vítimas.

Deve ser fornecido pela Administração Municipal o tratamento médico, exames periódicos, acompanhamento psicológico, acesso aos medicamentos, fraldas, alimentação enteral, cadeira de banho, de rodas e andador, equipamentos adequados para fisioterapia, grupos de apoio, orientação social, previdenciária e trabalhista e capacitação de agentes de saúde para atender a demanda.

No bojo do projeto, encontra-se Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que já realizam o programa implantado pelo Ministério de Saúde, com Manual de rotina para atenção ao AVC, onde constam protocolos, escalas e orientações aos profissionais da saúde.

E que a criação de equipes multidisciplinares específica para tratar as vítimas de acidente vascular cerebral é inviável. Atualmente às 20 (vinte) equipes já contam com multiprofissionais e que os mesmos já realizam acompanhamento domiciliar, inclusive com o fornecimento de medicamentos, fraldas, alimentação enteral, fisioterapia, dentre outras terapias. Diante de todo o exposto, a sugestão da Secretaria é que sejam fortalecidos os programas e serviços de apoio já existentes.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que o projeto confere atribuições às Secretarias Municipais, e que diante disso, pode ocorrer voto do Prefeito. Além disso, o Projeto acarretará gastos aos cofres públicos, e portanto, poderia ser



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

discutida sua constitucionalidade. Contudo, é nítido o interesse público contido na matéria, e que a mesma pode seguir para deliberação do Plenário, com parecer favorável do jurídico.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, comprehende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de agosto de 2020.


Carlinho Polazzo
Presidente


José Gilson Feitosa
Relator


Vilmar Maccari
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

